



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA

DIÁRIO OFICIAL @ DOM

Poder Executivo

Conforme Lei Municipal nº 650,
de 30 de Março de 2017.

16 de Agosto de 2018

Ano II – Edição Nº 155

Página 1 de 03

SUMÁRIO

Licitação.....	01
Portaria.....	01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 100/2018/CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, para apreciar e julgar as propostas da licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 009/2018/CPL/PMBJ, Processo Administrativo n.º 100/2018, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realização da reforma dos prédios da Secretaria Municipal de Assistência Social – (CRAS SEDE, CRAS VILA ESPERANÇA E DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), no município de Bom Jardim/MA, publica o resultado das análises das propostas técnicas apresentadas, a empresa **CONSTRUTORA SOLLO LTDA**, foi considerada classificada por ter atendido todas as exigências, condições e especificações definidas em Edital e na legislação vigente, em sua proposta de preços com o valor de **R\$ 84.374,59** (oitenta e quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos); a empresa **CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO - EIRELI**, atendeu todas as exigências, condições e especificações definidas no edital e na legislação vigente, sendo, portanto considerada classificada e vencedora do certame, com o valor de **R\$ 72.135,92** (setenta e dois mil cento e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos). Abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, em conformidade com o artigo 109, inc. I da Lei Federal 8666/93.

Os documentos apresentados bem como o relatório técnico estão disponíveis na Comissão de Permanente de Licitação – CPL/PMBJ.

Bom Jardim/MA, 15 de agosto de 2018.

Neila Melo Bezerra
Presidente da CPL

DRH/SEMAP

PORTARIA nº 117/2018-DRH/SEMAP.

O ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, respondendo cumulativamente pela SEMAP e por Delegação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LUCIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, portadora da carteira de identidade nº 017536202001-9 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 035.633.853-35, aprovada em Seletivo Público Municipal, Portaria nº 041/2010, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal deste município, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio à Assiduidade, referente ao exercício 2010/2015, de forma parcelada, sendo o primeiro período de 03/09/2018 a 03/10/2018, correspondente a 30 (trinta) dias, podendo a servidora requerer a qualquer tempo o período restante de 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 67 e 69 da Lei Municipal nº 107/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Bom Jardim – MA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 16 DE AGOSTO DE 2018.

PEDRO DE ANDRADE ARAUJO

Assessor Especial/Respondendo Cumulativamente
Secretaria Municipal de Administração e Planejam-
to

PORTARIA nº 120/2018-DRH/SEMAP.

O ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, respondendo cumulativamente pela SEMAP e por Delegação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.



Valide este documento no site [www.bomjardim.ma.gov.br/Autenticacao Diário](http://www.bomjardim.ma.gov.br/Autenticacao_Diario) - Código: 2018053056895616701.

O Município de Bom Jardim garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bomjardim.m

Verifique a autenticidade

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ELISANGELA ALVES RIBEIRO**, matrícula nº 309001, portadora da carteira de identidade nº 2215153 SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 023.701.364-99, aprovada em Concurso Público Municipal, para exercer o cargo de Nutricionista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal deste município, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio à Assiduidade, referente ao exercício 2012/2017, de forma parcelada, sendo o primeiro período de 03/09/2018 a 02/12/2018, correspondente a 30 (trinta) dias, podendo a servidora requerer a qualquer tempo o período restante de 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 67 e 69 da Lei Municipal nº 107/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Bom Jardim – MA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 16 DE AGOSTO DE 2018.

PEDRO DE ANDRADE ARAUJO

Assessor Especial/Respondendo Cumulativamente
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA nº 121/2018-DRH/SEMAP.

O ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, respondendo cumulativamente pela SEMAP e por Delegação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ROSIMEIRE BENA CABRAL**, portadora da carteira de identidade nº 000096757798-5 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 003.808.003-65, aprovada em Concurso Público Municipal, para exercer o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário do PSB – Pólo Vila Varig, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal deste município, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio à Assiduidade, referente ao exercício 2012/2017, de forma parcelada, sendo o primeiro período de 03/09/2018 a 03/10/2018, correspondente a 30 (trinta) dias gozo, podendo a servidora requerer a qualquer tempo o período restante de 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 67 e 69 da Lei Municipal nº 107/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Bom Jardim – MA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 16 DE AGOSTO DE 2018.

PEDRO DE ANDRADE ARAUJO

Assessor Especial/Respondendo Cumulativamente-
Secretaria

Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA nº 122/2018-DRH/SEMAP.

O ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, respondendo cumulativamente pela SEMAP e por Delegação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **EDMILSON DA SILVA ARAUJO**, portador da carteira de identidade nº 034415442007-5 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 948.029.473-72, aprovado em Concurso Público Municipal, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal deste município, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio à Assiduidade, referente ao exercício 2007/2012, de forma parcelada, sendo o primeiro período de 03/09/2018 a 03/10/2018, correspondente a 30 (trinta) dias de gozo, podendo o servidor requerer a qualquer tempo o período restante de 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 67 e 69 da Lei Municipal nº 107/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Bom Jardim – MA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 16 DE AGOSTO DE 2018.

PEDRO DE ANDRADE ARAUJO

Assessor Especial/Respondendo Cumulativamente
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA nº 123/2018-DRH/SEMAP.



O ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, respondendo cumulativamente pela SEMAP e por Delegação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **KLEITON COSTA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 0136134920001 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 007.123.343-19, aprovado em Concurso Público Municipal, para exercer o cargo de Fisioterapeuta, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal deste município, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio à Assiduidade, referente ao exercício 2012/2017, de forma parcelada, sendo o primeiro período de 03/09/2018 a 03/10/2018, correspondente a 30 (trinta) dias de gozo, podendo o servidor requerer a qualquer tempo o período restante de 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 67 e 69 da Lei Municipal nº 107/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Bom Jardim – MA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 16 DE AGOSTO DE 2018.

PEDRO DE ANDRADE ARAUJO

Assessor Especial/Respondendo Cumulativamente
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

